



ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS - O V G  
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

## TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2021 - GAD - I

Processo nº: 202100058000031

Assunto: Aquisição de Móveis para Escritório para Sede - OVG

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para fornecimento de móveis para escritório que serão utilizados na Sede/OVG, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento e montagem de móveis que serão utilizados na Sede desta Organização, conforme quantitativos e descrição abaixo:

<i>ITEM</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>QUANTIDADE</i>
01	Mesa em L, Tampo em MDP 25mm com fita de borda, com calha em aço sob o tampo com furos para Tomada e RJ45, Estrutura Lateral em Aço com Pata Estampada (sem ponteiros de Plástico). Painel Frontal em MDP 18mm com fita de borda. Estação de trabalho com pé de metal (1400/1400x600mm) com gaveteiro suspenso (2 gavetas, sendo uma com tranca e acompanhado de duas chaves). Cor de Referência: Elmo Dubai.	Unidade	26
02	Mesa em L, Tampo em MDP 25mm com fita de borda, com calha em aço sob o tampo com furos para Tomada e RJ45, Estrutura Lateral em Aço com Pata Estampada (sem ponteiros de Plástico). Painel Frontal em MDP 18mm com fita de borda.	Unidade	20

	Estação de trabalho com pé de metal (1200/1200x600mm) com gaveteiro suspenso (2 gavetas, sendo uma com tranca e acompanhada de duas chaves). Cor de Referência: Elmo Dubai.		
03	Mesa Retangular, Tampo em MDP 25mm com fita de borda, com calha em aço sob o tampo com furos para Tomada e RJ45, Estrutura Lateral em Aço com Pata Estampada (sem ponteiras de Plástico). Painel Frontal em MDP 18mm com fita de borda. Estação de trabalho com pé de metal (1200x700mm) com gaveteiro suspenso (2 gavetas, sendo uma com tranca e acompanhada de duas chaves). Cor de Referência: Elmo Dubai.	Unidade	16
04	Cadeira executiva giratória - cor preta. Assento/Encosto em Espuma Injetada com Revestimento em Couro Ecológico, Regulagem de altura do assento a Gás, Regulagem de Inclinação do Encosto (SRE), Regulagem de Altura do Encosto. Base Giratória em Aço com capa em PP, com braços em formato de T regulável em altura. Com rodízios em nylon.	Unidade	63
05	Mesa em L - medidas: mesa maior 1.70 largura x 0.70 profundidade e mesa menor 0.90 largura x 0.42 profundidade x 0.75 altura. Tampo confeccionado no MDF 25mm saia frontal em MDP 15 mm com fita de borda, com gaveteiro suspenso (2 gavetas, sendo uma com tranca e acompanhada de duas chaves), pé modelo painel. Cor referência: Nebiolo.	Unidade	01
06	Mesa de reunião semi-oval - medindo 2.40 largura x 1.10 profundidade 0.75 altura, tampo e pés acabamento em fita de bordas em abs confeccionado no MDF 25mm, com caixa de tomada, pé modelo painel. Cor referência: Nebiolo.	Unidade	01
07	Cadeira presidente soul - com apoio de cabeça, encosto na tela, assento espuma injetada revestido no tecido preto com apoio de braço regulável, base giratória a gás com regulagem de altura no assento, sistema relax.	Unidade	3
08	Cadeira modelo diretor interlocutor - esteirinha, com encosto e assento revestidos no courino preto, com apoio de braço estrutural cromado com forração removível (zíper), pé fixo cromado.	Unidade	5
09	Cadeira modelo diretor giratória - com sistema relax, com encosto e assento revestido na telinha cor preto com apoio de braço, estrutural cromado com forração removível (zíper) base giratória a gás com regulagem de altura no assento.	Unidade	15
10	Cadeira modelo executiva giratória - cor preta,		

assento/encosto espuma injetada com revestimento em couro ecológico, regulagem de altura do assento a gás, regulagem de inclinação do encosto (sre), regulagem de altura do encosto. base giratória em aço com capa em pp, com braços em formato de t regulável em altura, sem rodízios, com sapatas.	Unidade	1
---	---------	---

**ITEM 01** – MESA (EM FORMATO DE L) – 1400x1400mm – Tampo Único c/ Gaveteiro Fixo (Suspensão) de 02 (duas) Gavetas, conforme Anexo 1, Item 1.

**ITEM 02** – MESA ORGÂNICA (EM FORMATO DE L) – 1200x1200mm – Tampo Único c/ Gaveteiro Fixo (Suspensão) de 02 (duas) Gavetas, conforme Anexo 1, Item 2.

**ITEM 03** – MESA RETANGULAR 1200mm – Tampo Único c/ Gaveteiro Fixo (Suspensão) de 02 (duas) Gavetas, conforme Anexo 1, Item 3.

**ITEM 04** – CADEIRA OPERACIONAL GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, conforme Anexo 1, Item 4.

**ITEM 05** – MESA EM L - medindo mesa maior 1.70x70 e mesa menor 90x42, conforme Anexo 1, Item 5.

**ITEM 06** – MESA DE REUNIÃO - medindo 2.40x1.10, conforme Anexo 1, Item 6.

**ITEM 07** – CADEIRA PRESIDENTE SOUL, conforme Anexo 1, Item 7.

**ITEM 08** – CADEIRA DIRETOR ESTEIRINHA, conforme Anexo 1, Item 8.

**ITEM 09** – CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA, conforme Anexo 1, Item 9.

**ITEM 10** – CADEIRA OPERACIONAL GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, SEM RODÍZIO, conforme Anexo 1, Item 10.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento e montagem de móveis para escritório, a fim de atender a demandas dos departamentos lotados na Sede desta Organização, considerando que os atuais se encontram sucateados e não atendem às Normas Ergonômicas (NR-17).

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

3.2. Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de Regularidade com as Fazendas Pública Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador ou da Sede do fornecedor do serviço), no caso de obras e serviços, FGTS (Caixa) e Trabalhista.

3.3. A(s) empresa(s) declarada(s) provisoriamente vencedora(s) da presente contratação, deverá (ão) encaminhar à Gerência de Compras, via e-mail ou na própria Gerência, além das Certidões de Regularidade, os documentos relacionados a seguir, conforme determinado no item 7.7 do Regulamento de Compras da OVG: Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual, somente nos casos de aquisições/contratações vultuosas(acima de R\$ 400.000,00), documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF), somente nos casos de aquisições/contratações acima de R\$8.800,00, Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para representante da Contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o Contrato a ser firmado.

0.0.1. A(s) empresa(s) declarada(s) provisoriamente vencedora(s) da presente contratação deverão, após solicitação da GAPS, apresentar documentação técnica que comprove sua conformidade junto as Normas Regulamentadoras e INMETRO, conforme a seguir:

a) Para os **itens 01, 02, 03, 05 e 06 (Mesas)** - Apresentar documento (declaração e/ou certificação ou documento similar) que comprove conformidade com a Norma **NR-17**;

b) Para os **itens 04, 07, 08, 09 e 10 (Cadeiras)** - Apresentar documento (declaração e/ou certificação ou documento similar) reconhecido e acreditado pelo INMETRO conforme **NBR 13962 - Cadeiras**, bem como documento (declaração e/ou certificação) que comprove conformidade com a Norma **NR-17**;

3.4. Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, as empresas serão automaticamente inabilitadas para Contratação.

3.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

3.6. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

3.7. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

#### 4. **DAS PROPOSTAS**

4.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

I - Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;

II - Apresentar a descrição detalhada dos produtos, com o correspondente valor unitário e total;

III - As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS;

IV - Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

4.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

4.3. Serão contratadas as empresas que oferecerem o menor preço por item.

4.4. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

4.5. Para fins de obtenção de maior celeridade do procedimento de aquisição, as empresas poderão apresentar catálogos do produto ofertado juntamente com a proposta.

## 5. **DAS AMOSTRAS**

5.1. Para a apuração da conformidade com as exigências técnicas, as proponentes classificadas provisoriamente em primeiro lugar de cada item poderão ser convocadas a apresentar amostras.

5.2. As amostras deverão ser apresentadas, tão logo as empresas sejam convocadas a fazê-lo, no prazo máximo de 10 (dez) dias contadas a partir da notificação.

5.3. As amostras serão analisadas pelos servidores responsáveis pela elaboração deste Termo ou outros de indicação da Diretoria da OVG, os quais emitirão documento, informando se foram aprovadas, podendo, conforme o caso, serem inutilizadas durante tal processo.

5.4. O exame das amostras tem por objetivo confrontar os materiais propostos com as especificações exigidas no item 1 deste termo de referência, em especial, no que diz respeito à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos materiais, de forma que os mesmos ao serem utilizados nesta Organização, não provoquem ou sofram danos, preservando, destarte, o erário público.

5.5. As amostras deverão possuir, obrigatoriamente, todas as informações acerca das suas especificações contidas na respectiva proposta, relativas às condições ou exigências contidas neste Termo.

5.6. As amostras desclassificadas deverão ser retiradas no prazo de até 3 (três) dias úteis, sob pena de descarte.

5.7. A OVG, caso necessário, poderá solicitar ainda, Catálogo Ilustrativo dos Itens, no qual deverá ser apresentado imagem específica do item, ou seja, indicar marca e modelo ou demais informações que possam caracterizá-lo.

## **6. DA GARANTIA**

6.1. Os materiais deverão possuir garantia mínima de 12 meses, sendo, durante este período, constatado defeito, a CONTRATADA se obriga a substituir todas as unidades do item com defeito no prazo de 10 (dez) dias de sua notificação, sem ônus adicional para a CONTRATANTE e sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo e aplicações das sanções previstas neste termo e no Regulamento para Aquisições da OVG.

6.2. Em caso de materiais cuja garantia do fabricante seja de prazo superior à garantia exigida pelo item anterior, valerá, para todos os efeitos, a garantia do fabricante.

6.3. Em caso de necessidade de prestação de assistência técnica, será obrigação da CONTRATADA realizá-la nas dependências desta Organização ou, não sendo possível sanar o defeito do equipamento no local em que se encontra, retirá-lo para conserto externo, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, inclusive de frete.

## **7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO**

7.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, no endereço constante do rodapé deste Termo, conforme solicitação da OVG, parcelada em lotes, com um prazo de entrega de até 30 (trinta) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

7.2. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, com a maior data de validade possível, devidamente embalados e não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem.

7.3. Os produtos deverão ser transportados de acordo com suas especificidades, de forma que não viole sua integridade, sem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou que apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

7.4. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferiores, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los imediatamente.

7.5. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

7.6. O transporte, descarga e montagem dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

II - Prestar à CONTRATADA todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços/fornecimento, objeto do presente CONTRATO;

III - Providenciar, em tempo hábil, as inspeções dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos acordados;

- IV - Informar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades encontradas durante a prestação dos serviços/fornecimento contratados;
- V - Prestar informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar nos casos omissos, se ocorrer, a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita;
- VI - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;
- VII - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre defeitos, irregularidades ou falhas constatadas no fornecimento dos produtos, fixando prazos para as devidas correções, sob pena de sofrer sanções pertinentes, constante na cláusula de penalidades deste contrato;
- VIII - A CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará os objetos entregues, podendo rejeitá-los quando estes não atenderem ao especificado.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 9.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I - Responder por todo e qualquer dano que venha a causar à CONTRATANTE ou a seus prepostos, bem como a terceiros, em decorrência da execução do presente ajuste;
- II - Comunicar à CONTRATANTE todo e qualquer fato que possa interferir na regular execução do presente objeto, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais e legais;
- III - Manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao serviço e/ou objeto que deverá ser entregue, vedada sua divulgação sem permissão da CONTRATANTE;
- IV - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas relativas aos custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, frete, seguros, produtos e equipamentos para a limpeza, lucro, transporte, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis ao perfeito e completa prestação de serviço;
- V - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações;
- VI - Responder perante a CONTRATANTE, por qualquer ação que esta venha a sofrer em decorrência da presente prestação de serviço, objeto deste instrumento, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo-a de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- VII - Manter durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação;
- VIII - Submeter-se à fiscalização por parte da OVG, acatando as determinações e especificações contidas neste Termo de Referência;
- IX - Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto desta contratação;
- X - Disponibilizar técnico quando solicitado para sanar dúvidas e esclarecimentos;
- XI - Responsabilizar-se pela mão-de-obra referente à execução dos serviços de reparos, correções, remoções e substituições dos materiais e peças de reposição, componentes e/ou acessórios nos equipamentos e sua montagem.

- A OVG não se responsabilizará por quaisquer danos que porventura venham ocorrer às pessoas executoras do serviço e/ou à terceiros, no local de prestação do serviço.

## 10. PENALIDADES

10.1. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

10.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

10.3. Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

11.2. Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

## 12. DA VIGÊNCIA

12.1. A Contratação terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, onde a CONTRATADA terá este prazo para entregar integralmente o objeto deste Termo de Referência, conforme item 7.1.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente processo de aquisição não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.5. Os fornecedores/prestadores de serviço intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços, sob pena de desclassificação.

13.6. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

13.7. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

13.8. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativa/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços está subordinada.

13.9. A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na Sede da OVG, localizada Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO MARIANO DA SILVA, Gerente**, em 28/01/2021, às 11:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000018068290** e o código CRC **BD512DEE**.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

RUA T-14 249 - Bairro SETOR BUENO - CEP 74230-130 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9431



Referência: Processo nº 202100058000181



SEI 000018068290